



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100055301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): KATYUCIA TALITA MOREIRA DE LIMA - **CNPJ/CPF:** 028.975.863-70

Endereço: Rua 24 - 84 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-490

Telefone: (85) 98821-8606

E-mail: frannilsonbatista@gmail.com

Procurador(a): FRANCISCO NILSON BATISTA DE LIMA - **CPNJ/CPF:** 142.686.633-04

Telefone: (85) 98821-8606

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hvh-ookw-hdy>

Relato:

A consumidora, conforme inscrição nº 008998256, informa que a fatura de água referente ao mês de abril de 2025 foi emitida com valor considerado excessivo. Destaca que, durante o dia, o imóvel permanece desocupado, sendo utilizado apenas no período noturno, o que, segundo a consumidora, não justificaria o consumo registrado.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Em razão da inconformidade, a consumidora entrou em contato com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, solicitando a realização de uma vistoria no imóvel. O laudo técnico emitido após a inspeção, contudo, não identificou a existência de vazamentos ou anormalidades nas instalações.

Diante da ausência de justificativa plausível para o valor cobrado, e por não concordar com a fatura emitida, a consumidora recorreu ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, buscando uma solução eficaz para o caso apresentado.

Pedido:

A consumidora requer a celebração de um acordo para o refaturamento da fatura mencionada, tendo em vista que não reconhece o consumo registrado e não concorda com o valor cobrado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

KATYUCIA TALITA MOREIRA DE LIMA